



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Fixa Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DATA: Em 09 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O valor do Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 3.743,22** (três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 2º - O valor do Subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 4.367,09** (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Os Subsídios de que trata a presente Resolução serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando, no entanto, a vacatio legis, constante dos artigos 1º e 2º, desta Resolução.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

Vereador Jeferson Alves Pires
Presidente da Câmara